



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 054/2012, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada mediante de cessão de mão-de-obra, visando o controle de acesso nos imóveis da Contratante, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17 de novembro de 2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, e a empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.245.699/0001-83, sediada à Rua 24 De Fevereiro, 145 Bonsucesso, RJ, representada neste ato por **CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 05943031-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.260.117-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do **Art. 57, II**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até o dia **19 de outubro de 2016**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato permanecerá inalterado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

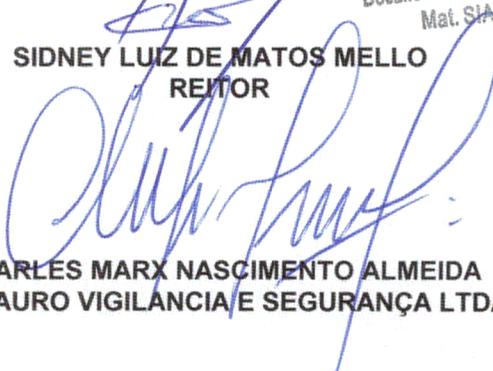
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 14 de OUTUBRO de 2015.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513


CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA
CENTAURO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: